



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09 : 30 horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia do(a) acadêmico(a) Kharol Neves, regularmente matriculada sob número 16200308, intitulado Avaliação de modificações em dois métodos fenotípicos com menor tempo de resposta para triagem da resistência às polimixinas em isolados clínicos de Enterobacterales

A Banca Examinadora, composta por:

Profª. Drª. Jussara Kasuko Palmeiro (Orientador como presidente),

Profª. Drª. Raquel Girardello (1º membro),

Profª. Drª. Ana Carolina Rabello de Moraes (2º membro),

deliberou e decidiu, pela

Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo;

Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador;

Reprovação nesta etapa.

Alterações solicitadas:

A **nota final** do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho.

O acadêmico(a)

NÃO solicitou Embargo

Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

1. declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)

2. previsão de publicação em livro ou periódico

3. manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa:

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Presidente da Banca Examinadora

1º Membro

2º Membro

Acadêmico(a)